

EDITAL RPA Nº 026/2025
ESPECIALISTA – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de 01 (um) **Especialista**, em Sistema OJS, com formação de cadastro reserva, para atuar no Projeto “*Integra: Portal da Inovação do Instituto Federal de Brasília*”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar **01 (um) Especialista** em Sistema OJS, com formação de cadastro reserva, para atuar no Projeto “*Integra: Portal da Inovação do Instituto Federal de Brasília*”.

1.2 O Especialista selecionado deverá executar as atividades relacionadas no **item 3.1, bem como** entregar os produtos relacionados no **item 3.3** deste Edital.

1.3 O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5 A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “*Integra: Portal da Inovação do Instituto Federal de Brasília*”.

1.6 É vedada a participação de candidatos que possuam vínculo ativo com a Finatec ou de parentesco com funcionários da mesma.

2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

2.1 Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

2.1.1. *Curriculum lattes;*

2.1.2. Possuir experiência comprovada em upgrade e customização de sites de revistas científicas, hospedadas no Sistema OJS;

2.1.3. Possuir formação em Sistema OJS.

2.2. Requisitos desejáveis:

- 2.2.1. Doutorado na área de educação e afins;
- 2.2.2. Mestrado na área da educação e afins;
- 2.2.3. Curso de formação sobre indexadores de periódicos e/ou experiência profissional;
- 2.2.4. Cursos de formação em ferramentas Crossref e/ou experiência profissional.

2.3. A comprovação de todos os requisitos deve ser feita mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas, contratos de bolsa e/ou currículo lattes. A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS DEVE SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Das atividades a serem desenvolvidas pelo candidato selecionado:

- a) Executar a atualização do sistema OJS;
- b) Realizar ajustes de suas funcionalidades;
- c) Executar a alteração de layout das páginas públicas, com inclusão de "palavras-chave", "artigos mais lidos", ícones para DOI, Lattes e Orcid;
- d) Inserção de contadores para visualização e download dos artigos;
- e) Inserção de mapa com a indicação das localidades de acesso dos artigos;
- f) Customização das páginas administrativas;
- g) Dar treinamento ao estagiário da equipe para o **suporte completo ao OJS, incluindo a manutenção e atualização do sistema.**

3.1.1 Outros itens relacionados ao sistema OJS podem ser solicitados pela Equipe da Editora IFB durante a execução.

3.2 PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O produto a ser entregue como resultado das atividades do projeto compreenderá:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA
----------	------------------

<p>Produto 1 - Atualização do sistema OJS. Ajuste de funcionalidades, como envio de mensagem pelos autores, indexação para mecanismos de busca, alteração de dados obrigatórios para registro de avaliadores.</p>	<p>até 30 dias após assinatura do contrato</p>
<p>Produto 2 - Customização das páginas. Alteração do layout das páginas públicas, como inclusão de “palavras-chave”, “artigos mais lidos”, ícones para DOI, Lattes, orcid no nome dos autores, inserção de contadores para visualização e download dos artigos, mapa com a indicação de localidades de acesso aos artigos.</p>	<p>até 30 dias após a entrega do produto 01</p>
<p>Produto 3 - Customização das páginas administrativas (painel de controle). Inclusão e retirada de itens nos processos de submissões, configurações e estatísticas. Relatório técnico detalhado (voltado para a manutenção do sistema OJS) destinado ao estagiário da Editora IFB.</p>	<p>até 30 dias após a entrega do produto 02</p>

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão admitidas somente via link, no endereço eletrônico: https://www.finatec.org.br/editais_finatec, no período de **12 de agosto de 2025 a partir das 16:30, até o dia 25 de agosto de 2025 às 23:59;**

4.2 No link de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“ESPECIALISTA OJS- SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA 026/2025”**, e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos nos **Itens 2.1 e 2.2** deste Edital;

4.3 A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

4.4 Somente os candidatos que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

4.5 O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via link. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

4.6 **A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

4.7 Todos os anexos enviados via link deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

4.8 Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.9 Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos profissionais ocorrerá em 03 (três) etapas:

5.1.1 **ETAPA 1** – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **2.1**;

5.1.2 **ETAPA 2** – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **2.2 e 7.1**.

5.1.3 **ETAPA 3** – Entrevista dos candidatos habilitados na **ETAPA 01** e classificado na **ETAPA 2**.

6. ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 1

6.1 **ETAPA 1** - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

6.2 A **ETAPA 1** terá caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo necessário o cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios. O candidato que não preencher todos os Requisitos obrigatórios estará eliminado;

6.3 O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (Requisitos Desejáveis).

7. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO

7.1 **ETAPA 2** – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), conforme critérios de avaliação e pontuação definidos nos quadros abaixo:

REQUISITOS DESEJÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (POR ITEM)	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área de educação e afins	30	30
Mestrado na área da educação e afins	20	20
Curso de formação sobre indexadores de periódicos	30	30
Cursos de formação em ferramentas Crossref	20	20
TOTAL DE PONTOS		100

7.2 A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

8. ENTREVISTA

8.1. **ETAPA 3** - A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

ENTREVISTA PESSOAL	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Apresentar domínio técnico;	0 a 35
b) Ser comunicativo;	0 a 30
c) Ter um bom desenvolvimento de ideias e boa argumentação.	0 a 35
TOTAL DE PONTOS	
	100

8.2. A **ETAPA 3** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

8.3. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o

Candidato deverá obter a pontuação mínima de **70 (setenta) pontos**, conforme quadro acima.

8.4. A entrevista poderá ser realizada na sede **na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC** localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro - UNB – Av. L3 Norte, Ed. FINATEC - Asa Norte, Brasília, DF, CEP - 70910-900 ou via web em plataforma a ser definida pela coordenação do projeto.

8.4.1. Caso a entrevista seja realizada nas dependências da Finatec, as despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato;

8.5. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a **ETAPA 3 – Entrevista Pessoal** será eliminado do Processo Seletivo;

8.6. As entrevistas serão conduzidas pela Coordenação do Projeto com o apoio da Comissão de Seleção da Finatec.

9. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Será **HABILITADO** e **CLASSIFICADO** o candidato que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total, considerando o somatório da pontuação obtida na **ETAPA 2 e 3**;

9.2 Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

9.2.1 Maior pontuação na **Etapa 2** – alínea “a”;

9.2.2 Maior pontuação na **Etapa 3** – Entrevista pessoal, conforme quadro constante no item 8.1 acima;

9.2.3 Maior idade;

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O candidato selecionado deverá firmar contrato com a FINATEC conforme demanda e necessidade do Projeto, podendo o prazo de vigência ser de **90 (noventa) dias**.

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado com base na aprovação do produto previsto no **item**

3.2.1, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado no quadro abaixo:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA	VALOR POR PROFISSIONAL
Produto 1:	até 30 dias após assinatura do contrato	R\$ 3.000,00
Produto 2:	até 30 dias após a aprovação da entrega do produto 01	R\$ 3.000,00
Produto 3:	até 30 dias após a aprovação da entrega do produto 02	R\$ 3.000,00

11.2 O pagamento será efetuado conforme o cronograma de entrega e pagamento definido em contrato, estabelecido de acordo com a demanda do Projeto, observado o prazo previsto neste Edital.

11.3 A Finatec terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

11.4 Sobre o valor bruto de pagamento dos serviços haverá a retenção de:

- a) Do Imposto Sobre Serviço – ISS, quando verificada a ausência de apresentação, pelo CONTRATADO, de comprovante de registro e recolhimento como autônomo no órgão competente; e
- b) Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	12/08/2025 a 25/08/2025
Avaliação Curricular (etapas 1 e 2)	27/08/2025 a 28/08/2025
Avaliação da Etapa 3 - Entrevista	02/09/2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	05/09/2025
Intenção de Recurso	08/09/2025
Período de Recurso	09/09/2025 a 11/09/2025
Resposta aos Recursos	12/09/2025
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Envio de Documentos relacionados no	15/09/2025

exo e Anexo II preenchido.	An I	
---	-----------------------	--

13. DOS RECURSOS

13.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar, sob pena de decair o direito de recurso.

13.2 Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

13.3 Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

13.4 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: selecao@finatec.org.br após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

14.1.1 O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I** e **ANEXO II**, no prazo estabelecido no **item 12** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

14.2 Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

14.3 Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico selecao@finatec.org.br.

14.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

14.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

14.6 Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I - Relação de documentos. **ANEXO II** -
Formulário de Dados pessoais. **ANEXO III** -
Minuta de Contrato.

Brasília, 12 de agosto de 2025.



COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I
EDITAL RPA Nº 026/2025
ESPECIALISTA – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Relação de documentos	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

**EDITAL RPA 026/2025
ESPECIALISTA – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA									
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:			SEXO:		F () M ()	
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:		DATA DE EMISSÃO:			
PIS/PASEP/NIT:					CPF:				
E-MAIL:					(DDD) CELULAR:				
GRAU DE INSTRUÇÃO:					ESTADO CIVIL:				
ESTADO CIVIL:									
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL?			() SIM () NÃO			MATRÍCULA SIAPE:			
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:			VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:						
ENDEREÇO:									
LOGADOURO:							NÚMERO:		
COMPLEMENTO									
CIDADE:					BAIRRO:				
CEP:									
PAÍS:					ESTADO :				
DADOS BANCÁRIOS:									
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:			BANCO:						
Nº DO BANCO:		AGENCIA :		CONTA:					
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA:									
POSSUI:		() SIM () NÃO							
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:				
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:				
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:									
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:									
CASADO COM BRASILEIRO (A):			() SIM () NÃO			FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):		() SIM () NÃO	
NATURALIZADO:			() SIM () NÃO			NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:			
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:			VENCTO. IDENTIDADE:			
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:		() PERMANENTE () TEMPORÁRIO		VENCTO. VISTO:			

* Por gentileza, preencha todos os campos.

DATA ___/___/___

DATA ___/___/___

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil ; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal